

PORTARIA NORMATIVA Nº 06 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 851, de 23 de outubro de 1986, que dispõe sobre a criação deste Instituto.

Considerando o disposto no art. 135, da Lei 1.117 de 26 de janeiro de 1994, que versa sobre a utilização efetiva de serviços públicos solicitados ao IMAC e sua remuneração através de preços públicos;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que versa sobre as ações administrativas do Estado, para articulação de cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

Considerando que poderá ser cobrado preço público para cobrir os custos dispendidos para seu atendimento;

Considerando por fim, a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico financeiro dos preços públicos praticados pela administração para cobrir os custos dispendidos para o licenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 80,00 (oitenta reais), o preço público alusivo, à emissão de Licença para criadores de passeriforme silvestre nativo ad referendum do CEMACT.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de junho de 2015.

Dr. Pedro Luís Longo
DIRETOR PRESIDENTE DO IMAC
DECRETO Nº 053 DE 05/01/15

Fonte: [Diário Oficial Nº 11571 - Caderno Único](#)